



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 314/2019.C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 390/2019

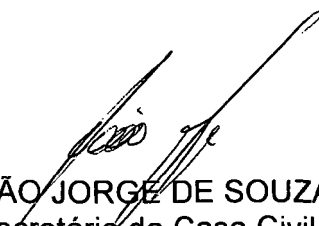
DOCREC

530/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídio da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia da informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Licenciamento sobre o Projeto de Lei n° 580/2018, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Pedra Aparecida da Silva o espaço livre inominado situado no Bairro da Vila Penteado, distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 019175439

São Paulo, 22 de julho de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Pedra Aparecida da Silva**Ref.: Proc. SEI | Proc. SEI: **6010.2019/0002428-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **580/18** de autoria do vereador **André Santos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo como "**Praça Pedra Aparecida da Silva**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº **14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto nº **49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local. Refere-se a munícipe que zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Outrossim, informamos que em respeito à Lei nº **17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos uma consulta nas bases disponíveis na internet, especialmente o site "**Jusbrasil**", incluindo também os bancos de dados da imprensa (jornais "**O Estado de São Paulo**" e "**Folha de São Paulo**"), e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia de **Pedra Aparecida da Silva** para a homenagem que se lhe quer prestar.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhor Assessor

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 22/07/2019, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



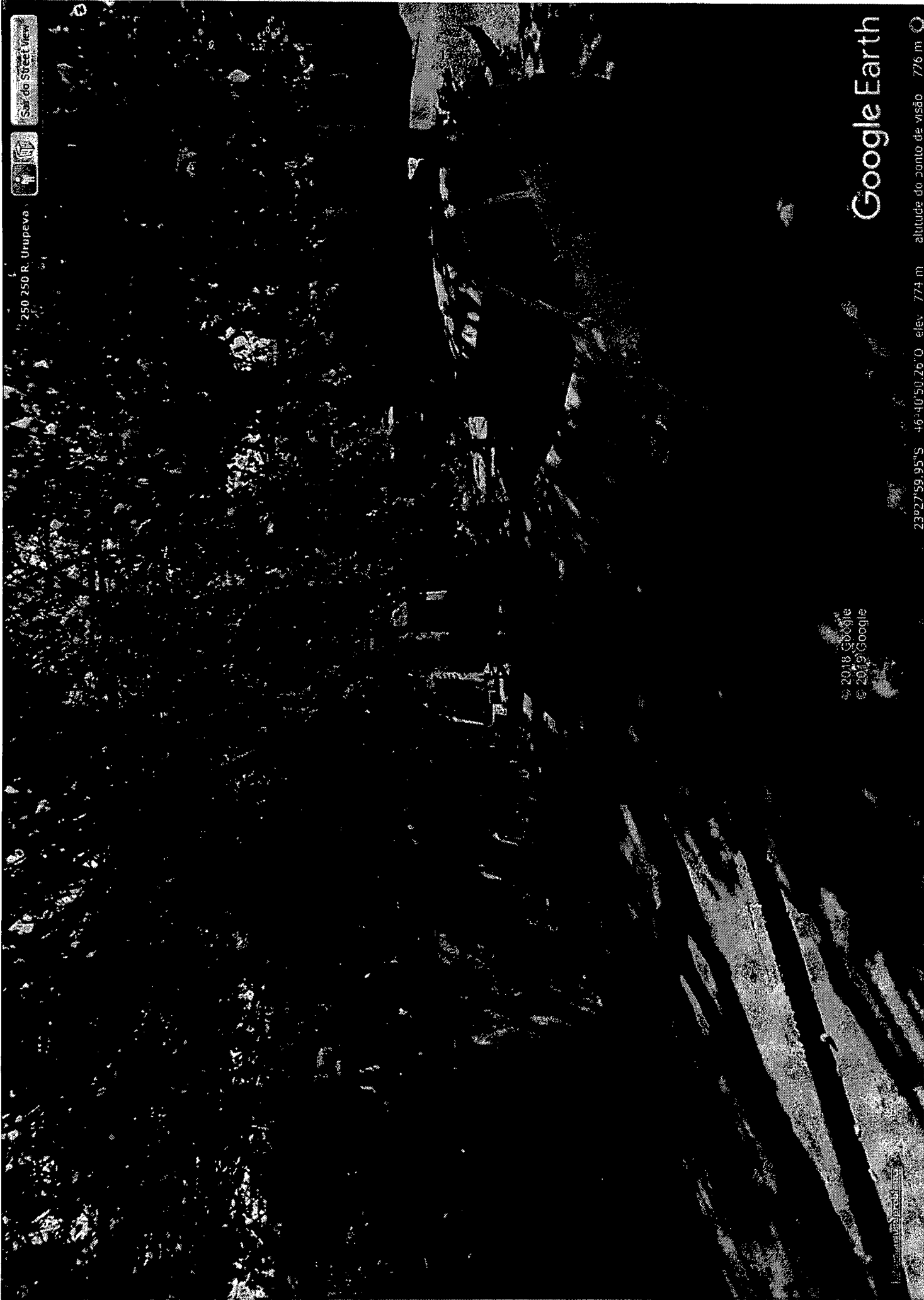
Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 22/07/2019, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019175439** e o código CRC **1887D819**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002428-5

SEI nº 019175439



250 250 R. Urupeva

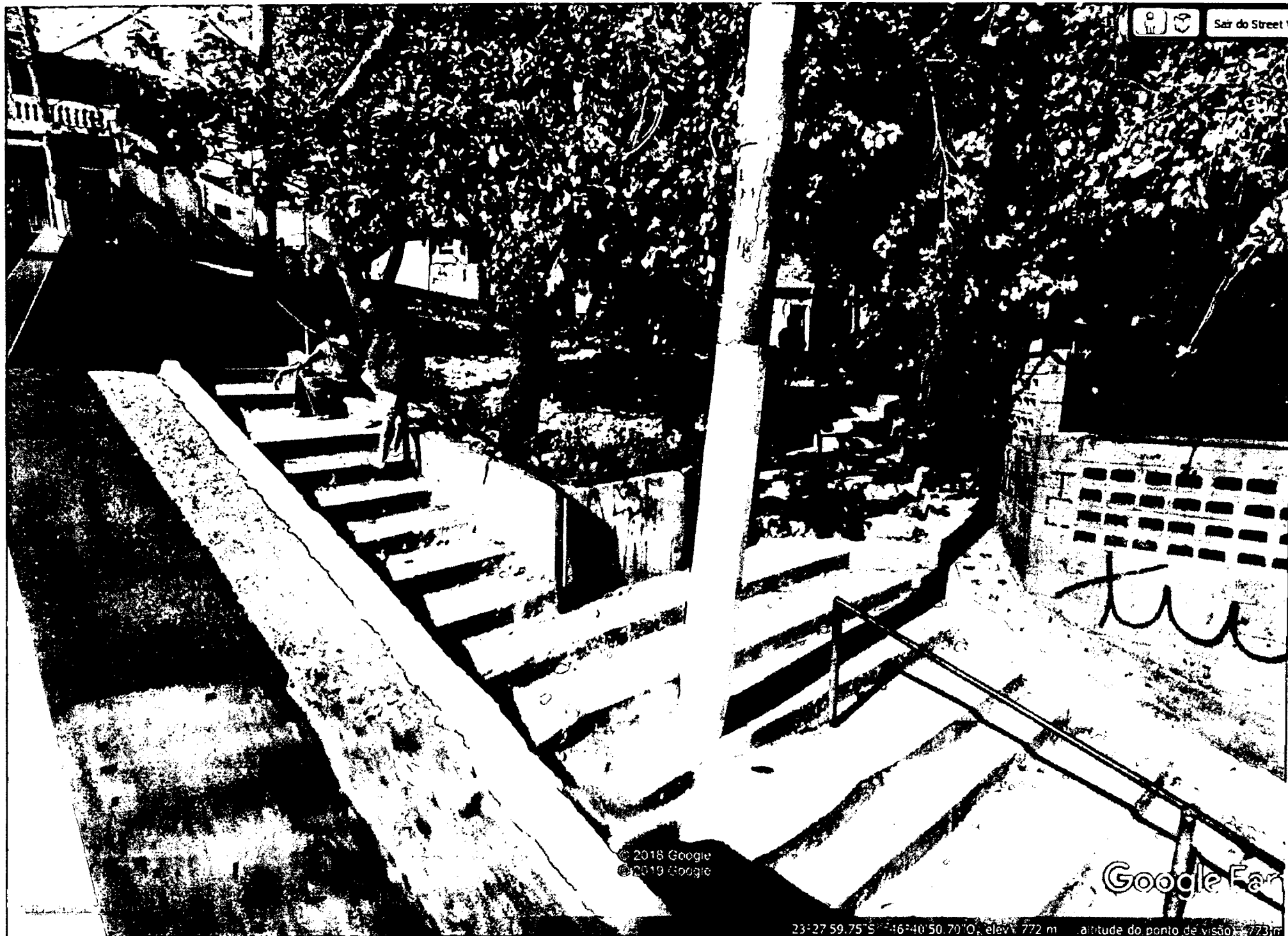


San do Street View

© 2018 Google
© 2019 Google

Google Earth

23°27'59.95"S -46°40'50.26"O elev: 774 m altitude do ponto de visão: 776 m



F 027



F 029

F 024

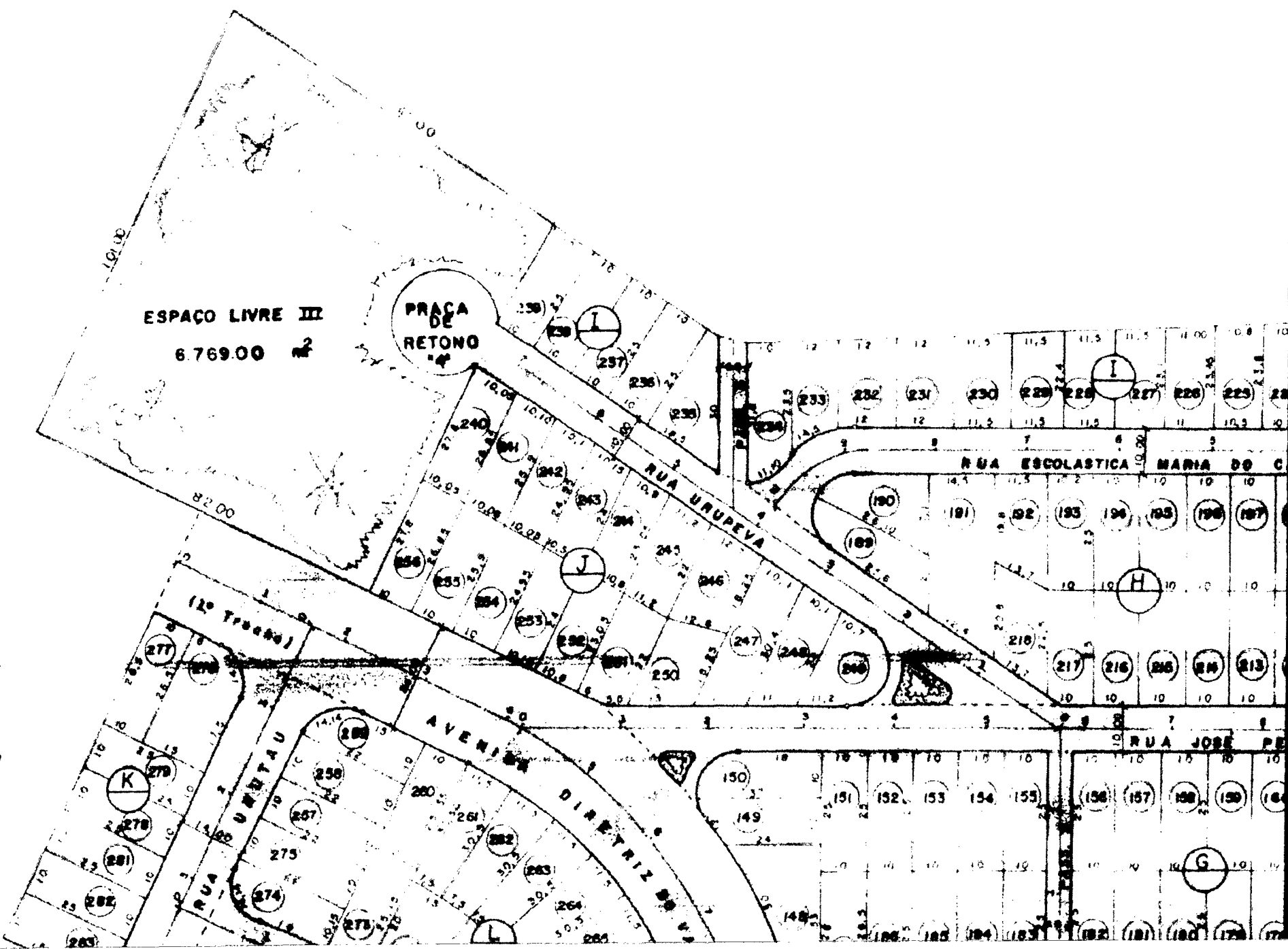
M

500

ESCALA 1:

Unidade Parcela do Av 3535

PROPRIETÁRIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 019184681

São Paulo, 22 de julho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador André Santos

Assunto: Projeto de Lei – PL 580/2018

Local: Praça Pedra Aparecida da Silva

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre inominado delimitado pela rua Urupeva e rua Engenheiro Pereira Passos (Setor 107 - Quadra 241), situado no bairro da Vila Penteado, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia."

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC e na foto do Google Earth, como sendo a área inserida no espaço livre III na planta de loteamento AU 02/3535/82, conforme documento nº (019184616).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 018830557, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e não possui número de Cadlog;**Item 3** – não existe denominação oficial para o logradouro;**Item 4** – a denominação proposta, "Pedra Aparecida da Silva", não constitui homonímia;**Item 5** – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/07/2019, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019184681** e o código CRC **03BAB02C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019184681

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 019209421**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo.**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 580/18 de autoria do Vereador André Santos - denomina Praça Pedra Aparecida da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva e Engº Pereira Passos.**SEL / ATEL**

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 019184681.

São Paulo, 23/07/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 23/07/2019, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019209421** e o código CRC **9C322AC3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019209421

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 019254176

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 390/2019 - Projeto de Lei nº 580/2018, de autoria do Vereador André Santos. Pedido de Subsídios enviado pela Câmara Municipal

SMDU/AJ**Sra. Chefe da Assessora Jurídica**

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 018833749, do pedido da Câmara Municipal doc. 018830557, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 019184681 e 019209421, acerca do Projeto de Lei nº 580/2018 doc. 018830737, que denomina Praça Pedra Aparecida da Silva, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 24 de julho de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2019, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019254176** e o código CRC **D97AE792**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019254176

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 019273673**INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo****ASSUNTO: Projeto de Lei nº 580/2018, de autoria do Legislativo, que objetiva denominar Praça Pedra Aparecida da Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito de Brasilândia. Pedido de subsídios****SMDU. AJ****Senhora Procuradora Assessora Chefe,**

Trata-se de pedido de subsídios ao PL 580/2018 (denominação de logradouro).

Procedida a instrução técnica, CASE posiciona-se favoravelmente à propositura, pois o local a ser denominado consta como bem público oficial, a classificação como praça está correta e a denominação proposta não constitui homonímia.

Salienta-se que CASE ofereceu sugestão de redação para o texto do artigo 1º, que contempla os dados técnicos completos referentes ao logradouro:

"Fica denominado Praça Pedra Aparecida da Silva, o espaço livre delimitado pelas ruas Urupeva, Engenheiro Pereira Passos e pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizado entre as quadras 27 e 29 do setor 127, situado no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia."

Assim, opina-se estar o presente em condições de retorno à CASA CIVIL/ATL, com o posicionamento proposto por CASE.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO

Procurador do Município

OAB/SP nº 243.192

SMDU.AJ

SEL.G

Sr. Secretário

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua deliberação.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

FLÁVIA BARROS

Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMDU.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 24/07/2019, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira Figueiredo, Procurador do Município**, em 24/07/2019, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019273673** e o código CRC **D3B53083**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002423-4

SEI nº 019273673

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 019274118**CASA CIVIL.ATL****Sra. Procuradora Chefe da Assessoria**

Com as manifestações de CASE e da AJ desta Secretaria, que acompanho, restituo o presente, em prosseguimento, posicionando-me favoravelmente à propositura.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

CÉSAR AZEVEDO**Secretária Municipal de Licenciamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 25/07/2019, às 13:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019274118** e o código CRC **B613C081**.